PORTARIA Nº 282/2026-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público municipal, ***Sr. JONAS DOS SANTOS CIRILO,***

CONSIDERANDO o inteiro teor do ***PARECER***, emitido pela ***ASSESSORIA JURÍDICA,***

CONSIDERANDO o que dispõe o ***Art. 7º, inciso XVII***, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o ***Art. 66, inciso VI,*** da **Lei Orgânica do Município,**

CONSIDERANDO, finalmente, que é um direito nascido do interesse do Estado em **preservar a saúde do trabalhador** mediante o repouso anual,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal e no Art. 106, da Lei Nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, combinado com a Legislação Trabalhista em vigor, conceder ***30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS***, ao servidor público municipal, ***Sr. JONAS DOS SANTOS CIRILO,*** portador do R. G. nº 0305676320065 SESP/MA e do CPF nº 030.361.633-44, **Assistente Social,** com lotação na ***Secretaria de Saúde,*** referente ao período aquisitivo de **1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026**, no período concessivo de ***1º a 30 de agosto de 2026,*** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 384/2026.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 03 de agosto de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL